



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA  
DE VAGAS REFERENTE AO EDITAL Nº 06/CRFI, DE 04 DE JUNHO DE 2018

SELEÇÃO 2018/2  
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO  
DE HUMANIDADES E LINGUAGENS

O Diretor Geral Sérgio Barbosa Gomes do Campus Riacho Fundo do IFB, nomeado pela Portaria nº 597, de 14 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 15 de abril de 2014, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve:

**1. DA HOMOLOGAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO**

1.1. Homologar e divulgar, nos arquivos anexos, o resultado final da análise da documentação comprobatória da reserva de vagas, conforme o item 9.10 do Edital nº 06/CRFI/IFB, de 04 de junho de 2018.

**2. DA SELEÇÃO**

2.1. A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.

2.2. O sorteio ocorrerá no *Campus* Riacho Fundo, no dia e no horário especificados abaixo:

CAMPI	ENDEREÇOS	DIA	HORÁRIO
Riacho Fundo	Fazenda Sucupira, Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I/DF (ao lado do TRE)	27/06/2018	11h

2.3 Todos os candidatos que tiveram a homologação da reserva de vagas confirmada serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula no segundo semestre de 2018. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras previstas no item 11 deste edital.

2.6. Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do *Campus* que tiver concorrendo à vaga. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência no local do sorteio.

2.7. O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.

2.8. Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no *Campus*.

2.9. Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

- Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou
- Desrespeitar as regras do local de sorteio.

2.10. Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**2.11. O resultado do sorteio eletrônico** será publicado na data provável de **28 de junho de 2018**, a partir das 18h, no **site do IFB** (<https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>).

2.12. Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.

2.13. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.

### **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* Riacho Fundo são os informados a seguir:

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇOS</b>	<b>TELEFONES</b>
Riacho Fundo	Fazenda Sucupira, Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I/DF (ao lado do TRE)	(61) 2103 – 2345

3.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus* especificado no quadro acima.

3.3. É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo IFB.

3.4. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br> e <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

3.5. Os casos omissos serão julgados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Riacho Fundo.

Brasília, 26 de junho de 2018.

**SÉRGIO BARBOSA GOMES**  
Diretor Geral do *Campus* Riacho Fundo  
Portaria nº 597, de 14/04/2014